

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 011/87

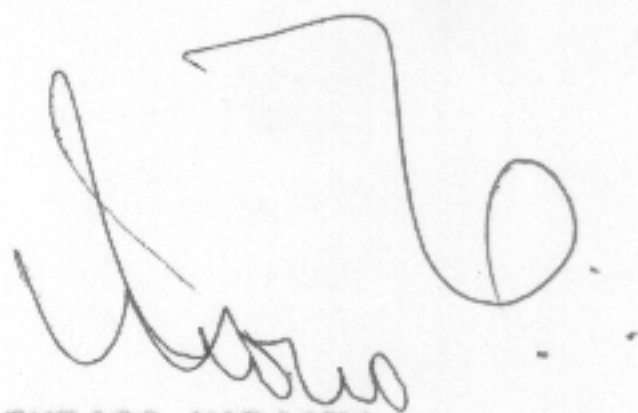
FIXA DATA PARA COMEMORAÇÃO QUE ESPECIFICA.

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - Mato Grosso do Sul, FAÇO saber que a Câmara Municipal em sessão realizada dia 22.05.87 aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As comemorações alusivas à Emancipação Política Administrativa do Município de Coronel Sapucaia, Mato Grosso do Sul, terão como data base e oficial o dia 15 (quinze) de Dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia
MS, 05 de junho de 1.987.



EURICO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada,
Publicada por
afixação em 05.06.87.